



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA


DECRETO Nº 899 DE 22 DE FEVEREIRO

DE 1 983.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna válido o afastamento ao servidor JOÃO BATISTA LEAL WAIHRICH, Economista, Cadastro nº 4778310-7 pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocar até a cidade de Brasília - DF., a fim de discutir Programação POLONOROESTE, fase III com SUDECO, INCRA, CIBRAZEM, IBDF e CNPQ no período de 09/02 a 14/02/83.

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 1 983.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado
de Rondônia


José Renato de Faria Neves
Governador em exercício

Publicado no Edital de
Serviço nº 60 de 28-02-83
Fatura

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 02 DE 20 DE FEVEREIRO

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições legais, torna válida e estatutária no servidor
BAPTISTA LEAL WAIRIC, Econômica, Cadastro nº 473510-7, em
função no Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia,
lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Organização
do Estado, para se deslocar até a cidade de Brasília - DF, a
fim de discutir a programação POLIGRÁFICA, fase III com o
SENAR, em 1982 e 1983 no período de 02/02 a 14/02/83.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 1983.

JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado
de Rondônia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO ESTADO
RONDÔNIA